



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



AVISO DE EDITAL

PREGÃO N°003/2017 PMSMG – PP – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA

REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM**, através da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA.

OBJETO: Registro de preços que objetiva a Aquisição de Medicamentos, Material Técnico e Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 30 de Março de 2017 ; às 14h00min.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 30 de Março de 2017 ; às 14h00min.
Na sala de licitações.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: 30 de Março de 2017 ; às 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Praça Licurgo Peixoto, 130 – Centro – CEP:68.660-000 – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA. Somente para um representante legal da licitante, munido de procuração específica para tal e, um documento de identidade com foto. O mesmo assinará a folha de retirada de edital para que não haja nenhum problema em relação a entrega do instrumento convocatório.*

Será cobrada uma taxa de R\$ 52,69,00 conforme dispõe o Artigo 32 Inciso 5º da Lei 8666/93.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº.003/2017 PMSMG – PP - SRP

PREGÃO Nº003/2017/PMSMG-PP-SRP - Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Objeto: Registro de preços que objetiva a Aquisição de Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Item.

Data da abertura: 30 de Março de 2017 ; às 14h00min. Fuso Horário de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA.

Local: Praça Licurgo Peixoto, 130, Centro – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – PA – Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº003/2017 PMSMG – PP – SRP

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO 7.892/2013)

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, por intermédio de seu **PREGOEIRA OFICIAL**, designada pelo **Dec. Municipal nº026/2017 de 01/02/2017**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1. - As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues até 30 de Março de 2017; às 14h00min de 2017, na Sala de Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

1.2. - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia 30 de Março de 2017; às 14h00min, na etapa do credenciamento.

2. DO OBJETO

2.1. – Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento.

3. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

3.1. Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (Anexo VIII), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.3. Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

4.3.1. Empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

4.3.3. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
 - b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.
 - c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- e) Empresas que estejam respondendo ou responderam a processos administrativos nas Esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos últimos 12 meses.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:

5.2.1. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com assinatura reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.2.2. Carta de Credenciamento com assinatura reconhecida (Anexo IV) e Cópia da Cédula de Identidade do representante.

5.2.3. Cartão de CNPJ

5.2.4. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

5.2.5. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



- 5.2.6. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)
- 5.2.7. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.
- 5.2.8. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.
- 5.2.9. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.
- 5.2.10. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VI)
- 5.2.11. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI)
- 5.2.12. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.
- 5.2.13. Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

- 5.3.1. Cartão de CNPJ
- 5.3.2. Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações se houver.
- 5.3.4. Cópia da cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.
- 5.3.5. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)
- 5.3.6. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.
- 5.3.7. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.
- 5.3.8. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.
- 5.3.9. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VI)
- 5.3.10. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI)
- 5.3.11. Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.
- 5.3.12. Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital.

5.4. Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão que será realizada até o dia 30 de Março de 2017, às 14h00min.

5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006** deverá apresentar junto ao credenciamento:

5.5.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

- a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme **anexo VI** deste edital.

5.5.2. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

- a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;
- b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme anexo VI deste edital.

5.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.7. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2. e 5.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório com exceção do item que sua falta somente acarretará do não benefício da Lei Complementar 123/2006, possibilitando ao participante ofertar lances e interpor recurso.

5.9. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia 30 de Março de 2017 ; às 14h00min, devidamente lacrados, na Sala de Comissão de Licitação, sito à Praça Licurgo Peixoto, 130 – Centro – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

6.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, na Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, **no dia 30 de Março de 2017, às 14h00min.**

6.3. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREGÃO Nº003/2017 PMSMG - PP - SRP
RAZÃO SOCIAL :
C.N.P.J. Nº DO LICITANTE

6.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAMÁ - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREGÃO Nº003/2017 PMSJP - PP - SRP
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF Nº DO LICITANTE

6.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item por conta da celeridade ao processo e da não frustração dos preços ofertados.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

7.2. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo I), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação, desta feita, é recomendável obedecer rigorosamente o modelo proposto no edital.

7.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail).

7.3.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, a contar da data de adjudicação da proposta;

7.3.3. Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária.

7.3.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

7.3.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos.

7.4. O prazo de entrega

7.4.1. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Fornecimento, celebrado pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do responsável pelo Departamento de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Compras, conforme **anexo VIII**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

7.5. A empresa contratada deverá fornecer os produtos/materiais dentro da sede do município, no Hospital, nos Postos de Saúde e PSF's após emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras.

7.6. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

7.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e do Termo de Referência e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.10. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.

7.11. O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.12. Os **Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico** devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

7.13. Se os medicamentos constar da relação da Portaria nº 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento e sua publicação, emitida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**.

7.14. Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

7.15. O prazo de validade dos **Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico** não deverá ser inferior a doze meses a contar da data de entrega no local indicado no contrato, caso não seja feita desta forma a empresa fica desde já notificada a repor dentro da validade exigida.

7.16. Os produtos serão testados permanentemente, devendo a responsabilidade do fornecedor ou fabricante enquanto perdurar ou houver produto.

8. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. A forma de fornecimento será conforme a ordem de fornecimento, dentro de todas as normalidade e exigências da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA.

8.2 Os produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

8.3. Por deliberação da Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA**, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da Prefeitura Municipal/Secretaria de Saúde de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ** em contrário.

8.4. A entrega deverá ser feita no almoxarifado central do Hospital, Postos de Saúde e PSF'S do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



município, indicado na ordem de fornecimento.

8.5. Ato contínuo, a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: INSS, FGTS e TRABALHISTA (CNDT) sob a pena de não recebimento da mercadoria.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.

9.3. Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.

9.4. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.

9.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

9.6. Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.

9.7. Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de fornecimento caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.10. Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

9.11. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.16. Nas situações previstas nos subitens 9.11, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma item que esteja acima com o preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



competente.

9.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

9.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

10. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções, estão previstos neste edital.

10.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

10.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhando cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigue a veracidade do atestado. (Anexo III)

b) Alvará de Funcionamento

c) Certificado de tratamento de resíduos, expedido por empresa prestadora de serviço do ramo pertinente, com firma reconhecida em cartório.

d) Licença Municipal de Vigilância Sanitária.

e) Certidão expedida pelo Conselho Federal e Regional de Farmácia e de Odontologia se for o caso, comprovando a regularidade do responsável técnico da empresa junto ao Conselho. Serão aceitas as duas certidões, tanto a conjunta com regularidade da empresa e responsável técnico quanto a emitida em particular para o responsável.

f) Comprovação de autorização de funcionamento de empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e publicação no diário da união (DOU) para **Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológicos**.

g) Atestado de Vistoria Anual do Corpo de Bombeiros da Sede da Licitante, caso não haja na sede do licitante, poderá ser de outro município mais próximo da sede;

h) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

10.2.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



10.2.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
 - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
 - a.2) Preferencialmente a certidão Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) emitida pelo site da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br), acompanhada da CENIT (Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas).

10.2.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do DHP do contador emitido pela internet na sua devida validade da abertura do certame não sendo aceitável a validade na data de emissão do balanço.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Recuperação Judicial, emitida pelo Fórum da sede do licitante e do âmbito federal, não emitida com data superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame.

10.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, sob as penalidades cabíveis, de que:

10.3.1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

10.3.2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

10.3.3. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

10.3.4. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

****No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.***

10.3.5. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo).

10.3.6. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

10.4. A falta de quaisquer documentos e/ou declarações relacionados acima, bem como os exigidos no Termo de Referência – Anexo do Edital, resultarão na desclassificação do participante no certame.

11. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

11.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 11.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12.4. Até 02(dois) dias úteis, antes das datas fixadas para recebimento das propostas, os licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

12.6. Acolhida a Petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 24 horas para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

13.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanerógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.

14.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

15.1.1. Os Materiais/Produtos oferecidos pelo fornecedor deveram atender:

a) Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal.

b) Os preços adjudicados no pregão para registro de preço.

c) O cronograma de entrega definido pela Ordem de Fornecimento.

d) A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

15.1.2. O fornecedor advertido pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e que continuar praticando venda do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



cotados na planilha de preços acordados com a Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à prefeitura por um período de 12(doze) meses.

15.1.3. O não cumprimento do cronograma de entrega do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12(doze) meses.

15.1.4. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12(doze) meses.

15.1.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. De acordo com o §2º, do art.7º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para o registro de preços não PE necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

17.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

17.3. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

17.4. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

17.5. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do material, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18. PAGAMENTO

18.1. Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a nota de empenho.

18.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

18.3. O pagamento somente será efetuado mediante:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11)

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3. A anulação do procedimento induz à do contrato.

19.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

19.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário o registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (*Decreto 7.892/2013 – Artigo 7º*)

19.11. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha praticado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem (*Decreto 7.892/2013 – Artigo 8º*)

19.12. Fica facultado ao órgão gerenciador da Ata fornecer cópia da mesma para a finalidade de “carona”, sendo que caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observando as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



condições nela estabelecidas, opta pela aceitação ou não da Ata. *(Decreto 7.892/2013 – Artigo 8º, incisos do 1º ao 3º).*

19.13. O preço unitário máximo admitido para fins de registro na ata é de acordo com o valor proposto no anexo II deste edital.

19.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: **Praça Licurgo Peixoto, 130 – Centro – São Miguel do Guamá – Pará – CEP: 68.660-000**

19.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.16. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/2013.

São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** - Proposta de Preços;
- b) **ANEXO II** – Termo de Referência;
- c) **ANEXO III** - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) **ANEXO IV** - Minuta de Carta de Credenciamento;
- e) **ANEXO V** – Declaração de requisito de habilitação;
- f) **ANEXO VI** – Modelo de Declaração;
- g) **ANEXO VII** – Minuta Ata do Registro de Preços

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (PA), 17 de Março de 2017.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
PREGOEIRA
Portaria Municipal nº 02/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Licitação: nº006/2017 **PMSGG-PP-SRP** Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

Consumidor: **Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA.**

Licitante: _____ CNPJ: _

Tel Fax: (_) _ _ _ Celular: (_) _ _

E-mail: _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	Especificação	Marca	Und	Quant.	Valor Unt.	Vr total
------	---------------	-------	-----	--------	------------	----------

Data: _____

Validade da proposta: _____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: _

CPF: _

Telefone (FAX): _____ Celular: _____ Email: _____

Nome do representante: _____

CPF: _

Assinatura do representante legal: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR, PSICOTÓRPICOS E INSUMOS ODONTÓLOGICOS** de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo II-A que integra este documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Esta solicitação é para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Postos de Saúde e bem como para atender a Divisão de Almoxarifado, sendo que as entregas deverão ser efetuadas nas unidades de saúde conforme exigência no empenho a ser emitido.

3 - DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1 A entrega do objeto para o Hospital observará ao seguinte:
- Local da entrega;
 - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após emissão da Nota de Empenho.
 - empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao Almoxarifado, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 3.2 A contratada deverá no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho, entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.3 A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo II-A deste Termo de Referência e à proposta da licitante, e ainda ao seguinte:
- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;
 - Os produtos deverão atender às normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
 - Todos os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
 - A validade terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.
 - Apresentação de licença de funcionamento expedido pelo órgão de vigilância sanitária da sede do licitante, em vigência.
 - Declaração Emitida pelos Laboratórios, Empresas e/ou Distribuidoras se responsabilizando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



em entregar os medicamentos com validade mínima de 18 (dezoito) meses para os produtos ofertados, a partir da data de entrega dos mesmos, comprometendo-se os Laboratórios, Empresas e/ou Distribuidoras, a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não conformidade referente aos seus aspectos físico-químicos e sua validade;

4.1.7. Declaração do licitante se responsabilizando a entregar as apresentações em comprimidos ou cápsulas em embalagens tipo blister fotossensível que contenham as informações de lote, validade e dosagem (dose unitária), com base na Legislação Sanitária: RDC nº 210/2003 (ANVISA); RDC nº 333 de 19/11/2003 (ANVISA) e RDC nº 09 de 02/01/2001 (ANVISA).

4.1.8. Declaração Emitida pelos Laboratórios, Empresas e/ou Distribuidoras se responsabilizando em entregar os medicamentos apresentado em sua embalagem externa a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**;

4.1.9. No caso de medicamento sujeito a controle especial, será exigida dos fabricantes, importadores ou distribuidores, para validade da proposta, a apresentação de cópia da autorização de funcionamento da empresa especial, publicada no Diário Oficial da União, conforme portaria 344/01;

4.1.10. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia;

4.1.11. Considerando os artigos 3º e 30, Inciso III da Lei 8.666/93, será solicitado aos licitantes visita técnica em todos os Postos de Saúde e PSF's, onde serão entregues os objetos licitados, onde os responsáveis das unidades efetuaram a entrega do atestado de visita técnica.

5 - DA AMOSTRA

5.1 Os licitantes, detentores das melhores propostas deverão entregar 01 (uma) amostra dos itens solicitados caso necessário, para serem analisados pela Equipe técnica juntamente com a Unidade Requisitante.

5.2 A identificação das amostras é de inteira responsabilidade do licitante.

5.3 As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, receber cortes, secções, vincos, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem ônus para a Prefeitura.

5.4 As amostras apresentadas deverão conter: Registro ou outro Certificado que qualifique tal objeto, salvo aqueles que não obterem o referente certificado, os dados informativos de acordo com as especificações técnica, embalada e devidamente identificada com o nome da empresa.

6 - DEVERES DO CONTRATADO

6.1 São deveres do contratado:

6.1.1 Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo II-A;

6.1.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.1.3 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de materiais de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 18 (dezoito) meses contados da entrega do produto, quando couber;

6.1.5 Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

7 – DEVERES DO CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 7.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência;
- 7.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 7.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

8 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.
- 8.2. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 9.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar a Ata, não mantiver a proposta, falhar ou frustrar a execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não retirar a nota de empenho.	1. Impedimento de licitar com o Município pelo período de 02 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	Impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 02 (dois) anos. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Inexecução parcial do objeto.	Impedimento de licitar com o Município pelo período de 01 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
-------------------------------	---

9.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, o Município poderá proceder à rescisão unilateral da Ata, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

9.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

9.4. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.5. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

9.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério do Município que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

9.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 22.1.

9.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata e nas demais cominações legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, de de 2017.

Farmacêutico do Município

Enfermeiro do Município

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



ANEXO II-2
RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
1	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOL INJ IM/IV/SC 1ML		2500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOL INJ 2ML (GENERIC) CX 100		20000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 1ML (GENTAMICIN) CX 5		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	GENTAMICINA 80 MG SOL INJ 2ML (HYTAMICINA) CX 100		12500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
5	GLICOSE 25% 10ML CX 200 AM		50000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	GLICOSE 50% 10 ML CX 200 AM		25000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	GLICONATO CALCIO 10% 10ML CX 100 AM		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ 1ML (NEPRESOL) CX 50		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML IV 5ML		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	HIDROCORTIZONA 500 MG S/DIL PO LIOF INJ		32500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Frasco/ampola					
	Valor total extenso:					
11	HIDROCORTIZONA 100MG S/DIL INJ IV/IM 2ML		20000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	LIDOCAINA 02% S/VASO 20ML (GENERIC)		15000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Frasco/ampola					
	Valor total extenso:					
13	METRONIDAZOL 0,5 G/100ML (SIST FECHADO)		6250,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML SOL INJ 2ML (NOPROSIL)		52500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	MANITOL 20% 250ML BOLSA FREEFLEX (1500072) CX 50		3000,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML IV 2ML (NITROP)		120,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	OXITOCINA 5UI 1ML IV (OXITON)(**) CX 50 AM		7500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ 2ML (PAMERGAN) IV CX		12500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



19	RANITIDINA 25 MG/ML SOL INJ 2ML(GENERICO) CX 120	15500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
20	SORO GLICOSADO 05% 500ML (SIST FECHADO)	16250,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
21	SORO GLICOSADO 05% 250ML (SIST FECHADO)	25000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
22	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (SIST FECHADO)	25000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
23	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML (SIST FECHADO)	25000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
24	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML (SIST FECHADO)	15000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
25	RINGER SIMPLES 500ML (SIST FECHADO)	15000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
26	RINGER C/LACTATO 500ML (SIST FECHADO)	5000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
27	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML CX 200	500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
28	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)100 MG/ML SOL INJ 5ML	80000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
29	VITAMINA K 10MG/ML 1ML FITOMENADIONA (KAVIT) IM/IV	9250,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
30	COLAGENASE 0,6G/G + CLORA NFENICOL 0,01 G/G 30GR	1250,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
31	LIDOCAINA 02% GELEIA S/ SABOR 30 G USO INT 100MG	2500,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
32	OLEO MINERAL SOL 100% 100ML (LEVE LAX) CX 48 FR	250,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
33	SILIMARINA 50 MG/5ML SUSP 100ML (LEGALON)(64MG/5ML)	250,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
34	ACIDO TRANEXAMICO 50MG SOL INJ 5ML IV(250MG/5ML)	5500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
35	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOL INJ EV/IM 2ML	500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
36	GEN CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL INJ 10ML	250,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
37	GENTAMICINA 20MG/ML SOL INJ IM/IV 1ML	5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
38	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ 3ML (GENERICO) I.V	5750,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
39	NOREPINEFRINA 8MG 4ML SOL INJ (GENERICO) 2MG/ML	250,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



40	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML CLORETO DE SODIO		500,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
41	ERITROMICINA 250 MG/5ML SUSP 60ML		12500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
42	FUROSEMIDA 40 MG COMP (DIUREMIDA 40MG) CX 500 CP		200000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	FLUCONAZOL 150 MG CAPS (GENÉRICO) CX 200 CP		125000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
44	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP CX C/450 (GLICAMIN) CX 45		500000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP (GENÉRICO) CX 300 CO		500000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
46	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML (MENTELMIN)AD		25000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
47	MEBENDAZOL 100 MG COMP (MENTELMIN) CX 600 CO		75000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
48	METFORMINA 850 MG COMP (GLICEFOR) CX 1000 CO		500000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	METFORMINA 500 MG COMP REVEST (GENÉRICO) CX 400		75000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	METILDOPA 250MG COMP (TENSIOVAL) CX 500 CP		75000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	PROPRANOLOL 40MG COMP (POLOL) CX 600 CO		215000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	SULFATO FERROSO 109 MG/40 MG DE FERRO		375000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GTS 30ML FR 1 FR		15000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
54	SINVASTATINA 20MG COMP (GENÉRICO) CX 150 CO		150000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
55	SECNIDAZOL 1000 MG CX C/500 COMP (SECDAZOL) CX 500		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	ACIDO FOLICO 5MG COMP (HIPOFOL) CX 500 CO		250000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	AMBROXOL 03MG/ML XPE INFANTIL CLORIDRATO 100ML		30000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	AMINOFILINA 100 MG CX C/500 COMP (GENÉRICO) CX 500		7500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	AMPICILINA 500MG CAPS CX C/840 (GENÉRICO) CX 840		200000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



60	HIOSCINA COMPOSTA ESCOPOL 4MG+DIPIR 500MG/ML 5ML		150000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
61	BENZOATO DE BENZILA 25% 100ML (ESCAB-IFAL)		15000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
62	COMPLEXO B DRAGEAS (BENORMAL) CX 200 DG		150000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Especificação : Drageas					
	Valor total extenso:					
63	CIMETIDINA 200 MG COMP (GENERIC) CX 600 CO		150000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
64	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30GR (GENERIC)		25000,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	CETOCONAZOL 200MG COMP (GENERIC) CX 450 CO		150000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
66	COLAGENASE 0,6G/G+ CLORA NFENICOL 0,01 G/G 30 GR		1500,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	DEXAMETASONA 4MG COMP (GENERIC) CX 200 CO		7500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
68	DEXAMETASONA 1MG/ML SOL OFTALMICA 5ML (DEXANOM)		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
69	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMP (POLTAX) CX 500		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
70	ENALAPRIL 20MG COMP C/500 (SANVAPRESS) CX 500		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	METILDOPA 500MG COMP (TENSIOVAL) CX 500 CO		75000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 100MG/G+APL 50G		30000,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
73	NIFEDIPINO 20MG COMP (NEO FEDIPINA) (**)CX 30C		250000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
74	NISTATINA CREME VAG 60 GR 25.000 UI/G (GENERIC)		2500,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA POMADA 10GR (GENERIC)		25000,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
76	NITROFURASONA 2 MG/G POMADA 500 GR (CLEANBAC)		250,000	POTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
77	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML(GENERICO)		30000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML GTS 20 ML		30000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



79	AGUA BI-DESTILADA 10ML CX 200AM		25000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	CLORETO DE SODIO 10% 10ML CX 200 AM		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 1ML (GENTAMICIN)CX 5		7500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
82	GENTAMICINA 80MG SOL INJ 2ML (HYTAMICINA) CX 100		12500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
83	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300 MCG/2ML (RHOPHYLAC) IV		200,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
84	PROMETAZINA 25MG/ML SOL INJ 2ML (PAMERGAN)IV CX		3750,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML (SIST FECHADO) (15100)		7500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	HIOSCINA COMP ESCOPOL 4MG + DIPIR 500MG/ML 5ML		15000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
87	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML INJ GEN CX 100 AM.		20000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
88	MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS G113-211 UN 1 UN		370,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
89	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE ON CALL PLUS CX C/25 UD C		2500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
90	TIRAS P/TESTE DE GLICOSE ON CALL PLUS CX C/50 UD C		2500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
91	AUTO LANCETA CX C/100 UNIDADES LANA 100 CX 100 UN		2500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
92	SERINGA 01 ML C/AG 13X4,5 INSULINA LUER SLIP CX		1750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
93	SCALP N 23 PGC (GRAU CIRURGICO) CX 100 UN		100000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
94	SCALP N 25 PGC (GRAU CIRURGICO) CX 100 UN		50000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
95	EQUIPO MACROGOTAS C/INJ CAMARA FLEXIVEL LUER SLIP		68500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
96	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 M 13 FIOS PC C/12 U		65000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
97	COMPRESSA N/ESTERIL 7,5X7,5 CM 09 FIOS PC C/500		15550,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
98	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M C/ CAPA		2500,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



99	FITA MICROPOROSA 5 CM X 4,5 M (CREPER) CX 36 RL		1000,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
100	APARELHO DE PA ADULTO VELCRO C/ESTETO SIMPLES KT		750,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
101	KIT PAPANICOLAU N/ESTERIL TAM P (KOLPL LAB) KBPNE		12500,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
102	KIT PAPANICOLAU N/ESTERIL TAM M (KOLPL LAB) KBMNES		12500,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
103	KIT PAPANICOLAU N/ESTERIL TAM G (KOLPL LAB) PC 1KT		1250,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SISTEMA SPRAY (VAGISPEC)		150,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	GEL PARA ULTRA-SOM GARRAFA DE 1KG CX 12 UM		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
106	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PC 100 PC		3900,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
107	ALCOOL COMERCIAL 70% 1000ML (SOL) CX 12 LT		4500,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
108	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR FD C/20 ROLOS PC 1 PC		2250,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
109	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML CX 12 LT		2250,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
110	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA DPK (LATEX) CX 100CX		325000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
111	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA DPK (LATEX) CX 100 CX		325000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE DPK (LATEX) CX 100 CX		52500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	PAPEL LENCOL 50 CM X 50 M NATURAL CX 10 RL		5000,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO GR70 (2063) P		75000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	MONONYLON PRETO 2-0 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 3,0 CM		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	MONONYLON PRETO 3-0 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 3,0 CM		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	LAMINA P/BISTURI N 23 Aço CARBONO CX 100 CX		37500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	SERINGA 05 ML S/AG LUER SLIP CX 500 UD		175000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



119	SERINGA 10 ML S/AG LUER SLIP CX 250 UN		125000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	SERINGA 20ML S/AG LUER SLIP CX 250 UD		150000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	AGULHA DESC 20 X 5,5 CX 100 UN		275000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	AGULHA DESC 25 X 07 CX 100 UN		100000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	AGULHA DESC 30 X 07 CX 100 UN		875000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	AGULHA DESC 30 X 08 CX 100 UN		137500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	AGULHA DESC 40 X 12 CX 100 UN		125000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
126	COLETOR MAT PERFURO 13 LT - CORTANTE (ASTROBOX) CX		1250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
127	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML CX 12 LT		370,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	PVPI TOPICO 10% 1000ML (SOL AQUOSA) CX 12 LT		250,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	PVPI DEGERMANTE 1000ML (SOL COM TENSOATIVOS) 1%		250,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	TOUCA SANFONADA BRANCA 20GR PC 100 PC		50000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	TERMOMETRO CLINICO DIG VERDE VIBRANTE TH150 CX 1		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,20 M 09 FIOS PC C/12 U		35000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	ATADURA DE CREPE 12 CM X 1,20 M 09 FIOS PC C/12U		35000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	APARELHO DE PA INFANTIL VELCRO C/ESTETO CX 1 UN		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	AGULHA P/RAQUI ANESTESIA ESPINHAL N 22G X 3 1/2 C		1250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	AGULHA P/RAQUI ANESTESIA ESPINHAL N 25 G 3 1/2 C		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,20 M 09 FIOS PC C/12U		35000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 (CYSNE) CX 20 CX		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M (CYSNE) CX 20 CX		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



140	ATADURA GESSADA 20 CM X 4,0 M (CYSNE) CX 20 CX		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	ALCOOL ETILICO 92,8% INPM 1000ML HIDRATADO CX 12L		250,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML CX 12 FR		150,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM X 1,0 M PC 12 DZ		250,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM X 1,0 M PC 12 DZ		250,000	DÚZIA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 1,0 M PC 12 DZ		250,000	DÚZIA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	BOLSA COLOSTOMIA OPACA 19X64 MM DRENAVEL MARCA		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	BOLSA TERMICA P/GELO 2000 ML UD 1 UD		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	COLETOR MAT PERFURO 13 LT - CORTANTE (ASTROBOX)CX		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
149	KIT MICRO NEBULIZADOR ADULTO P/ OXIGENIO (VERDE) K		120,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
150	KIT MICRO NEBULIZADOR INFANTIL P/OXIGENIO (VERDE)		120,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
151	COLAR CERVICAL P/RESGATE MOD.FP 109 TAM.G UD 1 UD		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
152	COLAR CERVICAL P/RESGATE MOD.FD 109 TAM.M UD 1 UD		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
153	COLAR CERVICAL P/ RESGATE MOD. FP 109 TAM.P UD 1 UD		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
154	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO PC 20 UN		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
155	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL PC 10 UN		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
156	COLETOR DE URINA 2000ML (SISTEMA FECHADO) C/FILTR		3000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
157	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML ADULTO C/C		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
158	COLETOR UNIVERSAL 50ML N/ESTERIL C/ROSCA E PA TRA		37500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
159	CANULA DE GUEDEL N 0 PVC TRANSPARENTE PC 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
160	CANULA DE GUEDEL N 01 PVC PC 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



	Valor total extenso:					
161	CANULA DE GUEDEL N 02 PVC TRANSPARENTE PC 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
162	CANULA DE GUEDEL N 03 PVC TRANSPARENTE PC 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
163	CANULA DE GUEDEL N 04 PVC TRANSPARENTE PC 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
164	CANULA DE GUEDEL N 05 PVC TRANSPARENTE PC 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
165	CATGUT CROMADO 0-0 75 CM C/AG 1/2 CIL ESTRI 5 CM		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
166	CATGUT CROMADO 175 CM C/AG 3/8 CIR CIL 3,0 CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
167	CATGUT CROMADO 2-0 75 CM C/AG 3/8 CIR CIL 3,0 CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
168	CATGUT SIMPLES 0-0 75 CM C/AG 3/8 CIRC CIL 3,0 CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
169	CATGUT SIMPLES 1-0 75 CM C/AG 3/8 CIRC CIL 3,0 CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
170	CATGUT SIMPLES 2-0 75 CM C/AG 3/8 CIRC CIL 3,0 CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
171	CATGUT SIMPLES 3-0 75 CM C/AG 3/8 CIRC CIL 3,0 CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
172	CATGUT SIMPLES 4-0 75 CM C/AG 3/8 CIRC CIL 3,0 CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
173	BROMAZEPAM 6 MG COMP GENERICO (B1) CX 100 CO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
174	BROMAZEPAM 3 MG COMP GENERICO (B1) CX 100 CO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
175	AMITRIPTILINA 25 MG COMP(C1) (GENERICO) CX 20 CO		78000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	BIPERIDENO 2 MG COMP (CINETOL)(C1)CX 200 CO		108000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP (1) (GENERICO) CX 500		108000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
178	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML (GENERICO) (C1)		500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
179	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP (GENERICO) (C1)		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



180	CLORPROMAZINA 100 MG COMP (CLORPROMAZ)(C1)		60000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
181	CLORPROMAZINA 25 MG COMP(LONGACTIL)(C1)COMP		72000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
182	CLONAZEPAM 2 MG COMP(ZILEPAM) (B1) CX 480CO		72000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
183	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL GOTAS 20ML(B1)		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
184	DIAZEPAM 05 MG COMP (UNIDIAZEPAX)(B1) CX200		75000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
185	DIAZEPAM 10 MG COMP(UNI DIAZEPAX)(B1)CX200		75000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
186	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL 20ML(GENERICO)		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
187	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLINJ2ML(FENOCRIS)200MG		108000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
188	FENITOINA 100MG COMP(C1)GENERICO CX100CO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
189	FLOXETINA 20MG CAPS(GENERICO)(C1)CX500CP		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
190	HALOPERIDOL 01 MG COMP(HALO)(C1)CX200CO		2,500	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
191	HALOPERIDOL 05MG COMP(HALO)(CX200CO		10800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
192	HALOPERIDOL 02MG/ML GTS 20ML(UNI HALO)(C1)CX		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
193	IMIPRAMINA 25 MG COMP(IMIPRA)(C1)CX200CO		60000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
194	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP(LEVOZINE)(C1)CX200		37500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
195	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP/REVESTIDO LEVOZINE		37500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
196	CARBIDOPA+LEVODOPA 25MG+250MG COMP(PARKIDOPA)		18000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
197	OXCARBAZEPINA 6% SUSP ORAL 100(C1)CX 1 FR		1800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
198	PAROXETINA 20MG COMP(GENERICO)(C1)CX30CO		7500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
199	RISPERIDONA 1MG COMP (VIVERDAL)(C1)CX30 CO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



	Valor total extenso:					
200	RISPERIDONA 2MG COMP (VIVERDAL)(C1)CX 30 CO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
201	RISPERIDONA 3MG COMP (RISPERIDON)(C1)CX200CO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
202	SERTRALINA 50MG COMP REVESTIDO(GENERICO)(C1)CX		18000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
203	VALPROATO DE SODIO 250 MG/5ML XPE 100ML(GENERICO)		1800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
204	CLORPROMAZINA 25MG SOL INJ 5ML(C1)IM (05MG/ML)		1250,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
205	CETAMINA 50MG/ML SOL INJ 2ML(KETAMIN+S)(C1)		60,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
206	DIAZEPAM 10MG/2ML SOL INJ 2ML(COMPASZ)(5MG/ML)		7500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
207	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL INJ 5ML (LENAZEN)(C1)CX		10,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
208	FENOBARBITAL 100MG COMP(GENERICO)(B1)CX100		108000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
209	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/1ML		1250,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
210	MORFINA SULFATO 10MG SOL INJ 1ML A1		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
211	MIDAZOLAM 05MG/5ML SOL INJ 5ML(GENERICO)		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
212	TRAMADOL 50MG/ML SOL INJ 1ML (A2)(GENERICO)		12500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
213	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOL INJ 2ML(A1)		7000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
214	PROMETAZINA 25MG COMP(PAMERGAN)CX200		45000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
215	CLONAZEPAM 0,5MG COMP (CLOPAM)(B1)CX200		72000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
216	CITALOPRAM 20MG COMP (GENERICO)(C1)CX30		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
217	ACICLOVIR 200MG COMP (UNI VIR)CX 200		12500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
218	ACICLOVIR 50MG CREME 10GR (GENERICO)CX TB		1250,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
219	AMIODARONA 200MG COMP (AMIORON)CX 500		12500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



220	ALBENDAZOL 400MG COMP MASTIGAVEL(BENZOL)		75000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
221	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML(GENERICO)CX200FR		25000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
222	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP ORAL 60ML(GENERICO)CX		25500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
223	AMOXICILINA 500MG CAPS(GENERICO)CX840CP		152500,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
224	AZITROMICINA 500MG CAPS(GENERICO)CX300 CP		50000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
225	AZITROMICINA 600MG SUSP ORAL 15ML+DIL(GENERICO)		20000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
226	ATENOLOL 100MG CX C/495 CAPS (TENOLON)CX495 CP		25000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
227	ATENOLOL 50MG CX C/504COMP(TENOLON)CX 504		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
228	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL ORAL 20ML		3250,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
229	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML (GENERICO)		26800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
230	CEFALEXINA 500 MG CAPS (GENERICO) CX 200 CP		212500,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
231	CAPTOPRIL 25MG COMP(GENERICO) CX100		500000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
232	CIPROFLOXACINO 500MG COMP(GENERICO) CX 300		180000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
233	DIGOXINA 0,25MG COMP(GENERICO)(*)CX100CO		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
234	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL 10 ML (GENERICO) CX 100		22500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
235	DIPIRONA 500MG COMP (DIPIRONA)CX 500 CO		212500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
236	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XPE100ML(2MG/5ML)		27500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
237	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G CREME 10G CX100BG		25000,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
238	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML (ACETAZONA)CX 60FR		27500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
239	ERITROMICINA 500MG COMP ESTOLATO CX C/420(GENERICO)		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



240	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 150ML (HALOXIN)CX48 FR		30000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
241	IBUPROFENO 600MG COMP(GENERICO)CX500CO		225000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
242	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS SUSP ORAL 30ML(GENERICO)		20000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
243	METRONIDAZOL 250MG COMP(GENERICO)CX 600 CO		150000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
244	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP PED 100ML GENERICO		25000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
245	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS 10ML(GENERICO)CX 96		3500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
246	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP(NOVOSIL)CX 500		152500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
247	MICONAZOL 20MG/ML CREME VAGINAL 80GR (MICOZEM)		250,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
248	NISTATINA 100.000 UI 50ML SOL ORAL CX/50		20000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
249	OMEPRAZOL 20 MG CAPS BL C/14 CX 560CP		202500,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
250	PARACETAMOL 500MH COMP(GENERICO)CX500		250000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
251	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS 10ML (GENERICO)CX 96 FR		38560,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
252	PREDNISONA 05MG CX C/500 CAPS(PREDCORT)CX 500		77500,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
253	PREDNISONA 20MG COMP(CORTICORTEN)CX 20 CO		75000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
254	PROMETAZINA 25MG COMP (PAMERGAN)(**)CX 200CO		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
255	RANITIDINA 150MG COMP CLORIDRATO (GENERICO)CX10		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
256	REIDRATANTE 27,9 G ORAL (PRATI-SAL)CX 50 EV		25000,000	ENVELOPE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
257	SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE 100ML (GENERICO) CX 60 FR		16800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
258	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML(MASFEROL) AD/PED C		25000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
259	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETOPRIMA 40MG/5ML		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



260	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMP		152500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
261	NIFEDIPINO 10MG COMP(NEO FEDIPINA)CX30		150000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
262	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50 GR(GENERICO)		250,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
263	A.A.S 100MG COMPR INF (ACETILDOR)CX1000		400000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
264	AZITROMICINA 500MG CAPS(GENERICO)CX300CP		2500,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
265	AZITROMICINA 600 MG SUSP ORAL 15ML+DIL(GENERICO)		1800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
266	METRONIDAZOL 250MG (GENERICO)CX 600		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
267	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP PED 100ML		1500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
268	NISTATINA 100.000 UI 50ML SOL ORAL CX C/50 (GENERICO)		1500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
269	PARACETAMOL 500MG COMP(GENERICO) CX500 CO		12500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
270	PREDNISONA 20MG COMP (CORTICORTEN)CX 20		2500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
271	PROMETAZINA 25 MG COMP (PAMERGAN)(**)CX200 CO		2500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
272	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML (MASFEROL)AD/PED		500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
273	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETOPRIMA 40MG 100ML		1800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
274	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE INF 120ML (GENERICO)		2500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
275	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE AD 120ML GEN CX 1 FR		2500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
276	AMBROXOL 03 MG/ML XPE INFANTIL CLORIDRATO 100 ML		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
277	AMBROXOL 30 MG/5ML XPE ADULTO CLORIDRATO 100 ML		35000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
278	AMPICILINA 500 MG CAPS CX C/840 (GENERICO) CX 840		2500,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
279	AMPICILINA 50MG/ML SUSP ORAL 60ML (GENERICO) CX		16800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



280	NIFEDIPINO 10 MG CAPS GELATINOSA ADULTO (ADALAT)		750000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
281	HIOSCINA COMP ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 250MG COMPR		2500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
282	HIOSCINA COMP 6.67+333.4 MG/ML GTS 20 ML (GENERIC)		26800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
283	FENOTEROL 5MG/ML 20 ML GTS (GENERIC) BROMIDRATO		2500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
284	FOSFATO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO		2500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
285	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 150ML (HALOXIN) CX 48 FR		2500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
286	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG COMP (ISORDIL) CX 30		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
287	NIMESULIDA 100 MG CX C/504 COMP (NIMELIT) CX 504 C		202500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
288	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 10ML (GENERIC)		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
289	DIMETICONA 40 MG COMP (GENERIC) SIMETICONA		162500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
290	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL (1,55 GR) CX 12		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
291	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO (2,92 GR) CX 24 CX		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
292	SACCHAROMYCES BOULARDIL - 17 PEDIATRICO 200MG		250,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
293	SACCHAROMYCES BOULARDIL- 17 AD/PED 100MG		250,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
294	AGUA BI-DESTILADA 10ML CX 200 AM		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
295	AGUA BI-DESTILADA 500ML (SIST FECHADO) (1510123)		7500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
296	AMICACINA 250 MG/ML SOL INJ 2ML IV/IM (GENERIC)		1250,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
297	ATROPINA 0,25 MG SULFATO 1 ML INJ(PASMODES)CX 240		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
298	AMPICILINA 1 GR S/DIL SOL INJ (GENERIC) IM OU IV		25000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Frasco/ampola					
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



299	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL INJ 10ML (GENÉRICO)		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
300	BUPIVACAÍNA 0,5% 5 MG/ML S/VASO 20ML (GENÉRICO)		60,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
301	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI S/DIL (BEPEBE)		25000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Frasco/ampola					
	Valor total extenso:					
302	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI S/DIL		14000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : frasco/ampola					
	Valor total extenso:					
303	PENICILINA G PROC+POTASSI 300.000+100.000 UI C/DIL		750,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Frasco/ampola					
	Valor total extenso:					
304	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML INJ GEN CX 100 AM		42500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
305	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL INJ 10ML CX 200 AM		2500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
306	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML CX 200 AM		2500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
307	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML CX 200 AM		3750,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
308	CIPROFLOXACINO 200 MG 100ML C/ BOLSA		5000,000	BOLSA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
309	COMPLEXO B SOL INJ 2 ML (HYPLEX B) IM/IV CX 100 A		92500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
310	CEFALOTINA SÓDICA 1GR S/DIL (KEFALOMAX) IV E IM		25000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Frasco/ampola					
	Valor total extenso:					
311	CEFTRIAXONA 1GR S/DIL IV PO INJ (TRIAxon) CX 50 F		30000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Frasco/ampola					
	Valor total extenso:					
312	CLORANFENICOL 1GR INJ S/DIL (ARIFENICOL) CX 100 A		7500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
313	CETOPROFENO 100 MG PO IV SOL INJ (ARTRINID) CX 50		7500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Frasco/ampola					
	Valor total extenso:					
314	DIPIRONA 1G SOL INJ 2 ML (500MG/ML) IM E IV (SANTI)		100000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
315	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ 2,5 ML (GENÉRICO)CX 1		87500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : Frasco/ampola					
	Valor total extenso:					
316	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 3ML(DFLAM)INJETAVEL		87500,000	AMPOLA	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



	Valor total extenso:					
317	DOPAMINA 5MG/ML SOL INJ 10ML (GENERIC) CX 100 AM		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
318	ADRENALINA 1MG/ML SOL INJ 1ML (EPINEFRINA) IM/IV/SC		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
319	ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ IM/IV 1ML (ETILEFRIL) C		3750,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
320	DRENO TORAXICO N 12 CX 1 UD		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
321	DRENO TORAXICO N 14 CX 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
322	DRENO TORAXICO N 16 CX 1 UD		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
323	DRENO TORAXICO N 18 UN 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
324	DRENO TORAXICO N 20 UN 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
325	DRENO TORAXICO N 22 PC 10 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
326	DRENO TORAXICO N 24 UN 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
327	DRENO TORAXICO N 26 PC 10 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
328	DRENO TORAXICO N 28 PC 10 UN DRENO TUBOLAR TORÁX		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
329	DRENO TORAXICO N 30 PC 10 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
330	DRENO TORAXICO N 32 PC 10 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
331	DRENO TORAXICO N 34 PC 10 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
332	DRENO TORAXICO N 36 PC 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
333	DRENO TORAXICO N 38 PC 10 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
334	DRENO DE PENROSE ESTERIL SEM GAZE LATEX N 01 CX 12		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
335	DRENO DE PENROSE ESTERIL SEM GAZE LATEX N 02 CX 12		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
336	DRENO DE PENROSE ESTERIL SEM GAZE LATEX N 03 CX 12		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
337	DRENO DE KEER ESTERIL EM LATEX N 10 CX 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
338	DRENO DE KEER ESTERIL EM LATEX N 12 CX 1 UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



	Valor total extenso:					
339	DRENO DE KEER ESTERIL EM LATEX N 14 CX 1 UD	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
340	DRENO DE KEER ESTERIL EM LATEX N 16 CX 1 UD	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
341	DRENO DE KEER ESTERIL EM LATEX N 18 CX 1 UD	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
342	DRENO DE SUCCAO N 3,2 MM CX 24 UN	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
343	DRENO DE SUCCAO N 4,8 MM CX 24 UN	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
344	DRENO DE SUCCAO N 6,4 MM CX 1 UN	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
345	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M C/CAPA (PRO	4500,000	ROLO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
346	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJ LATERAL C/HIDROFOBO E BAC	62500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
347	FILME RX MEDICO ORTHO 18,0X24,0 VERDE CX 100 CX	120,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
348	FILME RX MEDICO ORTHO 30,0X40,0 VERDE CX 100 CX	120,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
349	FILME RX MEDICO ORTHO 35X35 CX 100 CX	120,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
350	FIXADOR P/ 20 LITROS (SILPACHEM) MANUAL CX 1 GL	200,000	GALÃO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
351	REVELADOR MANUAL 20 LITROS CX 1 GL	200,000	GALÃO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
352	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M CX C/48 RL (MISSNER) C	250,000	ROLO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
353	FLUXOMETRO P/REDE OXIGENIO (9/16) VERDE FX 010 UD	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
354	MONONYLON PRETO 0-0 75 CM C/AG 1/2 CIRC CIL 5,0 CM	1800,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
355	MONONYLON PRETO 6-0 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 3,0 CM	1800,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
356	MONONYLON 1-0 45 CM C/AG ESTRIADA 3/8 CIRC. 3,0 CM	1800,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
357	MONONYLON PRETO 2-0 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 3,0CM	6000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
358	MONONYLON PRETO 3-0 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 3,0CM	6000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



359	MONONYLON PRETO 4-0 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 3,0 CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
360	MONONYLON PRETO 5-0 45 CM C/AG 3/8 CIR TRG 3,0 CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
361	POLIPROPILENO N 2-0 C/AG 35 MM 1/2 75 CM CX 24C		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
362	SEDA PRETA 1 TRANCADA C/AG CIL ESTRIADA 1/2 3,5CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
363	SEDA PRETA 2-0 75 CM C/AG 3/8 CILINDRICA 3,0CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
364	SEDA PRETA 3-0 C/AG 17MM 1/2 45CM CX 24 CX		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
365	SEDA PRETA 4-0 C/AG 3/8 CIRC 75CM CX 24 CX		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
366	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0-0 70CM C/AG 3/8 CIRC 3		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
367	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 1-0 70 CM C/AG 1/2 CIRC 4		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
368	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 70 CM C/AG 1/2 CIRC 4		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
369	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 70 CM C/AG 1/2 CIRC 2		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
370	GEL PARA ULTRA-SOM GARRAFA DE 1KG CX 12UN		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
371	CATETER INTRAVENOSO N 14 CX 100 UN		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
372	CATETER INTRAVENOSO N 16 CX 100 UN		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
373	CATETER INTRAVENOSO N18 CX 100 UN		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
374	CATETER INTRAVENOSO N 20CX 100 UN		17500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
375	CATETER INTRAVENOSO N 22 CX 100 UN		17500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
376	CATETER INTRAVENOSO N 24 CX 50 UN		17500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
377	PVPI TOPICO 10% 1000ML (SOL AQUOSA)CX 12 LT		750,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
378	PVPI DEGERMANTE 1000ML (SOL COM TENSOATIVOS) 1%I		750,000	LITRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
379	LAMINA P/BISTURI N 15 Aço CARBONO CX 100 CX		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



380	LUVA ESTERIL N 7,5 CIRURGICA CX 200 PA		25500,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
381	LUVA ESTERIL N 8,0 CIRURGICA CX 50 PA		25500,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
382	PAPEL LENÇOL 70 CM X 50 M NATURAL CX 10 RL		6300,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
383	CLAMP UMBILICAL CX 300 UD		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
384	SAPATILHA PRO-Pé GR20 NAO ESTERIL PC 100 PC		25000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
385	GLUTARON PRONTO 2% USO 5000ML P 30 DIAS CX 4 UN		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
386	SONDA URETRAL N 06 PC 20 UN		5500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
387	SONDA URETRAL N 10 PC 20 UD		3750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
388	SONDA URETRAL N 12 PC 20 UD		3750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
389	SONDA URETRAL N 14 PC 20 UD		1250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
390	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N10 C/BALÃO CX 10 UN		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
391	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N14 C/ BALÃO 30CC CX 10 UN		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
392	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N16 C/BALÃO 30CC CX 10UD		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
393	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N18 C/BALAO CX 10 UN		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
394	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N20 C/BALAO 30CC CX 10 UN		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
395	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 PC 10 UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
396	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14 PC 10 UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
397	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 CX 10UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
398	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06 PC 10 UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
399	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08 PC 10 UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
400	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10PC 10 UN SONDA NAS		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
401	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 CX 10 UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



402	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 PC 10 UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
403	SCALP N 21 PGC (GRAU CIRURGICO) CX 100 UN		50000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
404	SCALP N 27 PGC (GRAU CIRURGICO)CX 100 UN		30000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
405	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOOCK CX 100 UN TRHEE WAYT		37500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
406	TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO 30,5X30,5CM CX 1 C		20,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
407	CATGUT CROMADO 3-0 75 CM C/AG 3/8 CIR CIL 3,0 CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
408	CATGUT CROMADO 4-0 75 CM C/AG 3/8 CIR CIL 3,0 CM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
409	SONDA URETRAL N 08 PC 20 UN		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
410	SONDA URETRAL N 16 PC 20 UD		1250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
411	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N12 C/BALAO CX 10UD		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
412	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N22 C/BALAO 30CC CX 10UN		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
413	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08 PC 10 UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
414	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 PC 10 UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
415	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 PC 10 UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
416	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 CX 10 UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
417	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 PC 10UN		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
418	SCALP N 19 PGC (GRAU CIRURGICO) CX 100 UN		30000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
419	SERINGA 03 ML S/AG LUER SLIP CX 500 UN		125000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
420	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA- CX C/100UNID		300,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
421	PRILOCAÍNA 3%-COM VASO-ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL-USO ADONTOLÓGICO		350,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : caixa com 50 x 1,8ml					
	Valor total extenso:					
422	LIDOCAÍNA 3%-COM VASO-EPINEFRINA- USO ODONTOLÓGICO		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : caixa com 50 x 1,8ml					
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



423	MEPIVACAÍNA 3%-SEM VASO-ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : uso odontológico caixa como 50 x 1,8 ml					
	Valor total extenso:					
424	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO-ANTISSÉPTICO TÓPICO		75,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : degermação das mãos e antebraços- frasco com 100 ml					
	Valor total extenso:					
425	CLOREXIDINA 0,12%- FRASCO COM 100ML		75,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
426	CIMENTO FORRADOR DE HID. DE CÁLCIO		80,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : cimento cavatário radiopaco, sistema pasta-pasta					
	Valor total extenso:					
427	MICROAPLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL- TAM.1		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
428	TIRA DE POLIESTER, FLEXÍVEL, TAM. 10X10X05MM- C/50 TIRAS		80,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
429	LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA 4MM- CX. C/150 LIXAS		80,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
430	MATRIZ DE AÇO 7MM X 05M		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
431	MATRIZ DE AÇO 5MM X 05M		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
432	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL-COD A1		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
433	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL- COD A2		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
434	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL- COD A3		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
435	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL- COD A3,5		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
436	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL- COD B1		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
437	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COD B2		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
438	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COD B3		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
439	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL- COD C2		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
440	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL- COD C3		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
441	MATERIAL RESTAURADOR TEMPÓRARIO(P6-38G+LIQ.15ML)		100,000	KIT	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



	Valor total extenso:					
442	IONOMERO DE VRIDRO		80,000	KIT	0,00	0,00
	<i>Especificação : restaurador pó-liquido-cimento a base de ionomero de vidro-restauração dental</i>					
	Valor total extenso:					
443	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA-FRASCO COM 10GR		80,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
444	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : gel de baixa viscosidade- base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio</i>					
	Valor total extenso:					
445	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS-FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR		80,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
446	SUGADOR DE SALIVA, DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO-C/40UNID		400,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
447	ROLETE DE ALGODÃO N.2-Não ESTÉRIL		480,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : isento de amido e cloro fibra 100% algodão- com 100 unid</i>					
	Valor total extenso:					
448	FIO SUTURA SEDA PRETA 3,0 USO ODONTOLÓGICO-AGULHA 1,7CM-COM 24 UNID		220,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
449	LÂMINA BISTURI N 15- AçOI CARBONO- CAIXA COM 100 UNIDADE		80,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
450	LÂMINA BISTURI N 12 AçOI CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADE		80,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
451	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA		80,000	KIT	0,00	0,00
	<i>Especificação : disco flexível-com mandril,disponíveis:grossa; média;fina;extra-fina-diâmetro de 08 ou 12 mm</i>					
	Valor total extenso:					
452	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA USO EM CONTRA-ÂNGULO		380,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
453	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA EM CONTRA-ÂNGULO, MACIA, TIPO PINCEL		380,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
454	PASTA PROFILÁTICA		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, machas, placas bacterianas, polimento e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais, sabores diversos</i>					
	Valor total extenso:					
455	FIO DENTAL- USO PROFISSIONAL-500M-ROLO		80,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
456	FLUOR GEL NEUTRO, COMO FLUORETO DE SÓDIO á 2%		80,000	FRASCO	0,00	0,00
	<i>Especificação : NÃO CONTÉM CORANTES, NÃO provoca absorção sistêmica-200ml</i>					
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



457	FLUOR GEL 1,23%- CONTêRM FLURETO FOSFATADO ACIDULADO-200ML		80,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
458	ESPONJA HEMOSTÁTICA- COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA, EMBLAGEM INDIVIDUAL		384,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : caixa com 10 unidade					
	Valor total extenso:					
459	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, UTILIZAÇÃO INTRACANAL, COM Ação BACTERIANA- 20 ML		60,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
460	COMPRESSA DE GAZE 7,5-11 FIOS-Não ESTÉRIL-C/500UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
461	AVENTAL CIR., DESC.,EM MATERIAL Não TECIDO		80,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : branco, com tiras para amarração, manga longa, punho látex-30gr-não estéril-pacote com 10 unidade					
	Valor total extenso:					
462	LUVA DE LÁTEX- Não ESTÉRIL- PARA PROCEDIMENTO TAM,P COM 100 UNIDADE		700,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
463	LUVA DE LÁTEX Não ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTO TAM. M COM 100 UNIDADE		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
464	LUVA LÁTEX- Não ESTÉRIL- PARA PROCEDIMENTO TAM. G COM 100 UNIDADE		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
465	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL- N 6,5- COM Pó ANTIDERRAPANTE		200,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
466	LUVA ESTÉRIL N.7,0- COM Pó ANTIDERRAPANTE		400,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
467	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,5 COM Pó-ANTIDERRAPANTE		300,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
468	MÁSCARA CIR., DESC., 3 CAMADAS- BRANCA , COM CLIP NASAL E ELÁSTICO		250,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : caixa com 50 unidades					
	Valor total extenso:					
469	TOUCA CIR., DESC.,-COM ELASTICO, SANFONADA, COM 100 UNIDADE		250,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
470	DETERGENTE ENZIMÁTICO-COM 5 ENZIMAS, REMOVEDOR DE MATERIAL ORGÂNICO GALÃO 5LT		250,000	GALÃO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
471	àLCOOL ETÍLICO 70%-USO HOSPITALAR-1000ML-HIDRATADO		650,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
472	TIRA DE CARBONO PARA OCLUSÃO, COM 12 FOLHAS		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
473	ADESIVO DENTINÁRIO, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO-FRASCO DE 4 ML		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



474	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-20%-COM 12GR-SABORES DIVERSOS		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
475	ÁCIDO FOSFÓRICO-GEL-37% CONDICIONADOR DENTAL CONCENTRADO COM CLOREXIDINA 2%		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : seringa 4 gr					
	Valor total extenso:					
476	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA- EM AÇO INOX-REF.701		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
477	BROCA CARDIDE CIRÚRGICA- EM AÇO INOX- REF 702		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
478	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA- EM AÇO INOX- REF. 701HL		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
479	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA- EM AÇO INOX - REF.702 HL		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
480	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA- EM AÇO INOX- REF. 2		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
481	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - EM AÇO INOX REF. 4		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
482	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG-AÇO INOX-1012		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
483	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG- AÇO INOX 1013		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
484	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG- AÇO INOX 1014		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
485	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG-AÇO INOX-1016		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
486	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG- AÇO INOX 1112		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
487	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG- AÇO INOX 1090		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
488	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG- AÇO INOX 1111F		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
489	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG- AÇO INOX-1092		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
490	BROCO ESFÉRICO DIAMANTADA FG- AÇO INOX-1111FF		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
491	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG- AÇO INOX-2135F		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
492	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG- AÇO INOX 2135FF		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



493	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG-AÇO INOX-1012HL		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
494	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG- AÇO INOX-1014HL		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
495	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG- AÇO INOX-3118F		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
496	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG-AÇO INOX-3118FF		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
497	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG- AÇO INOX-3195F		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
498	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG-AÇO INOX-3195FF		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
499	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG-AÇO INOX-1112F		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
500	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG-AÇO INOX-1112FF		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
501	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG-AÇO INOX-1190F		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
502	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA FG AÇO INOX 1190FF		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
503	LUBRIFICANTE SPRAY 200ML- ALTA E BAIXA ROTAção		90,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
504	CUNHA DE MADEIRA PARA USO GERAL COM 100 UNIDADE		80,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
505	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO á BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO		80,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : uso, tópico, não possui epinefrina-10 ml					
	Valor total extenso:					
506	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA AUTOCLAVE-MED. 09X26CM-CAIXA COM/100 UNIDADE		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
507	SOLUÇÃO REVELADORA P/ FILME RADIOGRÁFICO DENTAL INTRA ORAL COM 475ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
508	SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILME RADIOGRÁFICO DENTAL INTRA ORAL COM 475ML		200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
509	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL-ADULTO COM 150 FILMES		60,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
510	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL-INFANTIL COM 150 FILMES		40,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



511	DISCO FLEXÍVEL PARA POLOMENTO DE MATERIAL RESTAURADOR USO ODONTOLÓGICO CX. C/50U		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
512	FITA AUTOCLAVE MED. 19X30MT		350,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
513	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR- MED. 10X2,5CM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
514	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA á BASE DE FUCSIINA BÁSICA-		400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Especificação : suo tópico com 500 ml					
	Valor total extenso:					
515	MANDRIL ADAPTADOR PARA CONTRA-ângULO EM METAL, PARA BROCAS DE ALTA ROTAção		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
516	BABADOR DESC., IMPERMEAVEL, MED. 30X40CM- COM 100 UNIDADE		500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
517	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA- SERINGA COM 4GR		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
518	ESPELHO BUCAL PLANO N. 05 SEM CABO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
519	PINça CLINICA- AçO INOX		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
520	COLHER DE DENTINA AçO INOX N.14		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
521	COLHER DE DENTINA AçO INOX N 16		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
522	COLHER DE DENTINA- AçO INOX- N 17		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
523	EXPLORADOR CLÍNICO DUPLO N.05 AçO INOX		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
524	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO - AçO INOX		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
525	ESPátULA DE INSERção SUPRTAFILL N.01		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
526	CURETA GRACEY- AçO INOX- N.5/6		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
527	CURETA GRACEY- AçO INOX- N. 7/8		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
528	CURETA GRACEY- AçO INOX N.11/12		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
529	CURETA GRACEY- AçO INOX- N. 13/14		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
530	SONDA MILIMETRADA- AçO INOX		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
531	FORCEPS AçO INOX - N. 01-ADULTO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
532	FORCEPS AçO INOX- N. 150		50,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



	Valor total extenso:					
533	FORCEPS AÇO INOX- N. 18R		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
534	FORCEPS AÇO INOX- N. 18L		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
535	FORCEPS AÇO INOX- N. 65		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
536	FORCEPS AÇO INOX- N. 69		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
537	FORCEPS AÇO INOX - N. 151		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
538	FORCEPS AÇO INOX - N.17		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
539	FORCEPS AÇO INOX - N.16		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
540	FORCEPS AÇO INOX- N.01- PEDIÁTRICO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
541	FORCEPS AÇO INOX- N. 02- PEDIÁTRICO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
542	FORCEPS AÇO INOX- N. 03- PEDIÁTRICO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
543	FORCEPS AÇO INOX- N. 04- PEDIÁTRICO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
544	FORCEPS AÇO INOX- N.05- PEDIÁTRICA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
545	FORCEPS AÇO INOX- N. 06- PEDIÁTRICO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
546	ALAVANCA SELDIN 1L- AÇO INOX		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
547	ALAVANCA SELDIN 1R- AÇO INOX		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
548	ALAVANCA SELDIN RETA N. 2 AÇO INOX		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
549	ALAVANCA APICAL N. 303- DIRETA - AÇO INOX		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
550	ALAVANCA APICAL N. 302- ESQUERDA- AÇO INOX		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
551	ALAVANCA APICAL RETA N. 301- AÇO INOX		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
552	CURETA DE LUCAS- AÇO INOX - N. 86		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
553	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM- AÇO INOX		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
554	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM- AÇO INOX		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
555	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM- AÇO INOX		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
556	CABO BISTURI N. 03 AÇO INOX		30,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



	Valor total extenso:					
557	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM- Aço INOX		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
558	ESPÁTULA N. 24- Aço INOX		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
559	APLICADOR DUPLO- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO- Aço INOX		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
560	PORTA AMÁLGAMA 14 CM- Aço INOX		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
561	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE- Aço INOX		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
562	SINDESMÓTOMO- Aço INOX		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
563	CUBETA PEQUENA- EM Aço INOX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
564	ESTOJO Aço INOX PERFURADO- MED. 20X10X05CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
565	ESTOJO Aço INOX PERFURADO- MED 26X12X06CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
566	ESTOJO Aço INOX TAMPA LISA MED.26X12X06CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
567	SERINGA CARPULE - Aço INOX- COM REFLUXO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
568	ALVEOLÓTOMO CIRÚRGICO- Aço INOX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
569	PORTA ALGODÃO 08X08CM-Aço INOX- 400 ML		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
570	PORTA DETRITOS 08X08CM- Aço INOX-400ML		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
571	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS- 23 CM- Aço INOX		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
572	PLACA DE VIDRO- 10MM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
573	BANDEJA Aço INOX- MED. 22X12X1,5CM- SEM TAMPA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
574	POTE DE DAPEN- DE VIDRO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
575	ABRIDOR DE BOCA- EM SILICIONE- COM 2 UNIDADE(ADULTO E INFANTIL)		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
576	AFASTADOR MINESOTA- Aço INOX		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
577	BROQUEIRO EM Aço INOX- COM 30 FUROS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
578	COLGADURA INDIVIDUAL- CLIPS, PARA RADIOGRAFIA- EM Aço INOX		50,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



	Valor total extenso:					
579	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL- ADULTO	15,000	KIT	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
580	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL- INFANTIL	15,000	KIT	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
581	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBIFERO	15,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : med,060x050cm- infantil- com protetor de riréóide					
	Valor total extenso:					
582	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO MED. 085X060CM ADULTO COM PROTETOR DE RIREÓIDE	15,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
583	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS	8,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : com 3 ou 4 cubas, visor em acrílico destacável					
	Valor total extenso:					
584	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO, COM LUPA	8,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : visor em acrílico translúcido, tensão 110/220v-50-60hz-consumo 6w, medida:32x24x5,5cm					
	Valor total extenso:					
585	ÓCULOS DE PROTEÇÃO- EM ACRÍLICO	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
586	AUTOCLAVE DE MESA, CAP. 21LT- PROGRAMAÇÃO DIGITAL, CÂMARA EM AÇO INOX	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : tensão 110/220v					
	Valor total extenso:					
587	ESTABILIZADOR 300W	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
588	FOTOPOLIMARIZADOR- DIGITAL-SEM FIO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
589	KIT ACADÊMICO ADONTOLÓGICO	15,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especificação : alta rotação- extra torque press botton. Turbina encaixe borden 02 furos. Refrigeração por spray triplo. Rotação mínima 280RPM e máxima de 380RPM. Contra ângulo intramatic.Encaixe universal até 135°C. Passível de uso com brocas tipo AR e FG. Kit com 4 peças.					
	Valor total extenso:					
590	RAIO-X ODONTOLÓGICO- TIPO COLUNA MÓVEL, PROGRAMAÇÃO DIGITAL- CAP.70KV	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
591	DESTILADOR DE água-ODONTOLOGIA- CAP.3,8LT-DURAÇÃO DO CICLO DE 6 A 8 HORAS	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
592	COMPRESSOR DE AR- USO ODONTÓLOGICO- CAP,30LT, PARA 01 CONSULTÓRIO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
593	FILTRO DE AR COMPRIMIDO. COM MANÔMETRO EXTERNO, VAZÃO DE 780L/MIN A 7KGF/CM2	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



594	KIT EDUCATIVO DE MACRO MODELOS		10,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
595	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL COM ESCOVA E CREME DENTAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA		10000,000	KIT	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00
Valor total da proposta por extenso :						

Farmacêutico do Município

Enfermeiro do Município

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



ANEXO LIV

(papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa_____, com sede na _____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



ANEXO IV
(papel timbrado da licitante)

Minuta de Carta de Credenciamento

À
Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
REF.: EDITAL DE PREGÃO. Nº003/2017 PMSMG-PP-SRP

Indicamos o (a) Senhor (a)_____, portador da cédula de identidade nº, Órgão expedidor_____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



ANEXO V - Modelo

(papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO nº 003/2017 PMSMG-PP-SRP**, DECLARO (A) (MOS), que temo(s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

assinatura e carimbo (representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



ANEXO VI
(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Nº.003/2017 PMSMG-PP-SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----

---, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão003/2017 **PMSMG-PP-SRP**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
5. () Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
6. () Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.
7. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ___/___/___

Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nºXXXX/2017 - PMSMG

Pregão nº003/2017 PMSMG-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, Nº- Centro – **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, representada legalmente pelo excelentíssimo Secretário Municipal **Sr.**, brasileiro, portador das cédulas de RG: SSP/.... e de CPF:, residente e domiciliado em, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº.003/2017 FMS - PP - SRP**, publicada no IOEPA E DOU do dia / /2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a Aquisição de Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 003/2017 PMSMG-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido; Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observada os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos **Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico**; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanorógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 De acordo com o §2º, do art.7º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para o registro de preços não PE necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de Aquisição de Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológicos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



fornecer Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS, INSUMOS E ODONTOLÓGICO.

9.1. A entrega dos Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2. Os Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 16:00 horas.

9.3. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1. Compete à Contratada:

- a) Entregar os Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Psicotrópicos, Insumos e Odontológico adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



contratual reajustado não executado pelo particular;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS

13.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Saúde, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, ____ de ____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017 ANEXO VII – A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2017, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial003/2017 PMSMG-PP-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

ANEXO II A